



LEI N.º 10.108, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Denomina “**Bosque DJALMA DEL PRÁ**” a área verde localizada na Av. 9 de Julho, a partir do cruzamento com a Rua São Lázaro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Bosque DJALMA DEL PRÁ**” a área verde localizada na Av. 9 de Julho, que se inicia no cruzamento com a Rua São Lázaro, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil

